



## Poder Executivo

## Atos

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 1955, DE 17 DE JULHO DE 2012 (PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 315, DE 23 DE JULHO DE 2012)

**ONDE SE LÊ:**

**INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, no prazo de 30 (trinta) dias, visando o encaminhamento da prestação de contas de Bens de Almoarifado de 2006/07.

**LEIA-SE:**

**INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, relativo aos fatos apontados em consequência da ausência de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos na aquisição e movimentação de materiais no setor de almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde durante os exercícios de 2006/2007.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - Prefeito

ERRATA

Da Portaria nº 06 de 06 de fevereiro de 2012 (**Edição nº 293 de 23 de fevereiro de 2012, página 2**).

Onde se lê: Rivaldo Geraldino de Oliveira – Matrícula: 14941 – Secretaria de Administração.

Leia-se: Nivaldo Geraldino de Oliveira – Matrícula: 13941 – Secretaria de Administração.

Maricá, 19 de setembro de 2012.

**Carlos Eduardo Silva Gonçalves** - Secretário de Administração - (Interino)

ERRATA

Do Extrato do Contrato nº 06/2011, Processo nº 1807/2011 (**Edição nº 267 de 22 de agosto de 2011, página 3**).

Onde se lê: Maricá, 10 de julho de 2011.

Leia-se: Maricá, 10 de junho de 2011.

Maricá, 17 de setembro de 2012.

**Carlos Eduardo Silva Gonçalves** - Secretário de Administração (Interino)

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 017/2012

Na edição nº 321 do JOM de 03 de setembro de 2012 – à folha 13, no Extrato do Contrato nº 017/2012, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: R\$ 337.071,54

Leia-se: R\$ 332.789,13

**Carlos Eduardo Silva Gonçalves** - Secretário de Administração (Interino)

ERRATA

**PORTARIA Nº134/12**

**TERMO ADITIVO Nº01**

Na publicação do dia 27/08/2012 do JOM, ano V – Edição nº320 – página 05 – portaria nº122/2012.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 11/2011.

Onde se lê: Contrato nº 10/2011 -

Leia-se: **Contrato nº 11/2011**

**Fernando Carvalho** - Secretário de obras e serviços públicos

PORTARIA Nº137/12

**TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO Nº02**

PROCESSO Nº 6155/11 – CONTRATO SOSP Nº 11/2011 Contratado: PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.. **Objeto:** Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua 10, Trecho da Rua 11, Rua 14, com área de intervenção de 9.199,00 M², localizada no Bairro da Mumbuca. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, RE-RATIFICAREM o Termo de Prorrogação ao Contrato nº 11/2011, onde o Termo passará a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:** Termo de Prorrogação nº 03.

**Leia-se:** Termo de Prorrogação nº 02.

Maricá, 10 de setembro de 2012.

**Fernando Carvalho Rodovalho**  
Secretário de obras e serviços públicos

PORTARIA Nº136/12

**TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO Nº01**

PROCESSO Nº 6155/11 – CONTRATO SOSP Nº 11/2011 Contratado: PERFIL X CONSTRUTORA LTDA.. **Objeto:** Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua 10, Trecho da Rua 11, Rua 14, com área de intervenção de 9.199,00 M², localizada no Bairro da Mumbuca. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, RE-RATIFICAREM o Termo de Prorrogação ao Contrato nº 11/2011 onde o Termo passará a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:** Termo de Prorrogação nº 02.

**Leia-se:** Termo de Prorrogação nº 01.

Maricá, 10 de setembro de 2012.

**Fernando Carvalho Rodovalho** - Secretário de obras e serviços públicos

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 038/2012 DO PROCESSO Nº 9863/2012.

**ARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de concreto pré-moldados, a fim de permitir a implantação destes materiais em redes de drenagem.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.999.695,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**EMPENHO:** N.º 1727/2012 e 1728/2012.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Nº 15.451.0004.

**ELEMENTO DE DESPESA:** Nº 3.3.90.30.

**FONTE DE RECURSO:** Nº 206.

Maricá, 14 de setembro de 2012.

**Fernando Carvalho Rodovalho**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 037/2012 DO PROCESSO Nº 8.004/12.

**ARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terraplanagem do terreno do hospital situado à Rodovia Amaral Peixoto KM 30 – Flamengo – 1º Distrito – Maricá - RJ; com área total de intervenção de 6.789,00 m² (lote 01) e Terraplanagem da I.F.F – Maricá/RJ situado na Estrada Maricá- Itaborai (RJ114) área remanescente “C” – Ubatiba - 2º Distrito, Maricá-RJ; com área total de intervenção de 12.000,00 m2 (lote 02), com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.468.096,34 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

**PRAZO:** 2 (dois) meses.

**EMPENHO:** N.º 1705/2012.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Nº 04.122.0016.1.074.

**ELEMENTO DE DESPESA:** Nº 4.4.90.51.

**FONTE DE RECURSO:** Nº 0206.

Maricá, 11 de setembro de 2012.

**Fernando Carvalho Rodovalho** - Secretário de Obras e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº. 56/2012 DO PROCESSO 9146/2012.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA

EVENTOS PARA FESTA N.SRA.DO AMPARO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.

**PRAZO:** 06 (SEIS) DIAS

**PROGRAMA DE**

**ELEMENTO**

**FONTE DE RECURSO:** 0206

**NOTA DE EMPENHO:** 01501/2012; 01502/2012; 01503/2012.

**VALOR:** R\$ 111.196,30

Maricá, 10 DE AGOSTO DE 2012.

**AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO** Secretário Municipal de Turismo e Lazer

mentos elétricos, materiais de construção e mão de obra especializada, com inspeção e autorização prévia da concessionária ampla, para servir a Unidade de Pronto atendimento - UPA de Inoã – Maricá/RJ, conforme projetos básicos, planilhas orçamentárias e cronograma físico, do dia 12/09/2012 as 10:30h, restou deserta, embora a Comissão Permanente de Licitação tenha convidado três empresas, como também ter publicado o aviso no Jornal Oficial de Maricá – JOM do dia 03/09/2012. Diante de tal fato a licitação fica remarçada para o dia 02/10/2012 as 10:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, as 13:00 às 16:00h. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) ou e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Processo nº 10145/2012  
Impugnante: LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: Recurso referente ao Pregão 60/2012  
Resultado: Indeferido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2012  
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado que tem por objeto aquisição de material de consumo para coffee break, do dia 11/09/2012 as 10:30 restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarçada para o dia 08/10/2012 as 10:30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, as 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2012  
O Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização do Pregão supracitado, que tem por objeto Registro de Preço de Material de Manutenção, do dia 30/08/2012, às 14:00h, restou deserta. Diante de tal fato a licitação fica remarçada para o dia 08/10/2012, às 14:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2012  
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que a sessão de realização do Pregão supracitado, que tem por objeto Contratação de Instituição Financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamentos da folha de pessoal aos servidores da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maricá, que ocorreu no dia 18/09/2012 as 14:30 restou deserta. Tendo em vista o ocorrido, fica remarcado para o dia 08/10/2012. Horário: 15:00. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 28/2012  
Presidente da CPL Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está suspensa sine die. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) ou e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2012  
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Mobiliário para Unidades de Saúde. Data: 10/10/2012. Horário: 10:00. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2012  
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades de Saúde. Data: 10/10/2012. Horário: 11:00. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2012  
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de Geladeira, Bebedouro, Ar condicionado para as Unidades de Saúde. Data: 10/10/2012. Horário: 14:00. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2012  
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição Computador e Impressora para as Unidades de Saúde. Data: 10/10/2012. Horário: 15:00. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail [cplmarica@gmail.com](mailto:cplmarica@gmail.com). Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2190/2012  
PREGÃO PRESENCIAL 30/2012- RP  
HOMOLOGAÇÃO  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 62/2009 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no valor global de **R\$ 888.925,80 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte cinco reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa: **Campeca – Indústria e Comércio de Pescados, derivados e Carnes em Geral Ltda ME**.  
Maricá, 16 de agosto de 2012.  
MARTA DE MELLO QUINAN - Secretária de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.004/2012 – TOMADA DE PREÇO - n.º27/2012.  
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terraplanagem do terreno do hospital situado à Rodovia Amaral Peixoto KM 30 – Flamengo – 1º Distrito – Maricá - RJ; com área total de intervenção de 6.789,00 m² (lote 01) e Terraplanagem da I.F.F – Maricá/RJ situado na Estrada Maricá- Itaboraí (RJ114) área remanescente “C” – Ubatiba - 2º Distrito, Maricá-RJ; com área total de intervenção de 12.000,00 m2 (lote 02), com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, **no valor global de R\$ 1.468.096,34 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, adjudicando o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA.  
Em, 06 de setembro de 2012.  
**Fernando Carvalho Rodvalho - Secretário de Obras e Serviços Públicos**

PORTARIA N.º 061, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.  
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA N.º 014 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo Aditivo n.º 01 e 02 do contrato de aluguel de veículos n.º 005/2011.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** SUBSTITUIR o servidor Antônio José Medina Garcia – Matrícula 15131 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria n.º 014 de 23 de Março de 2012, cujo objeto é fiscalização do Termo Aditivo n.º 01 e 02 do contrato n.º 005/2011 por: Thiago Ribeiro Meira- matrícula n.º 22329.

**Parágrafo único** – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

- 1) Thiago Ribeiro Meira- matrícula n.º 22329
- 2) Milton Muscardi – Matrícula n.º 21791
- 3) Marcos Roza de Almeida – Matrícula n.º 15855

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012.

Publique-se!  
Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de setembro de 2012.  
**Carlos Alberto Malta Carpi. - Secretário de Saúde**

PORTARIA N.º 62 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.  
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA N.º 026 DE 02 DE MAIO DE 2012.

## Sumário

Atos do PREFEITO, .....	1
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	32

## Expediente

Jornal Oficial de Maricá	Jornalista Responsável	Tiragem
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.	Alba Valéria Teixeira de Almeida RG MTb: 2594/97	1.000 exemplares
Órgão Responsável	Diagramador	Distribuição
Secretaria de Comunicação Social	Luis Osvaldo A. de M. Junior	Órgãos públicos municipais
R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93	Impressão Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ	Secretaria de Comunicação
		Prefeito Municipal Washington Quaquá <a href="http://www.marica.rj.gov.br">www.marica.rj.gov.br</a>

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do segundo termo aditivo de prorrogação do contrato 050/09 de locação do imóvel destinado ao PSF de Itaipuaçu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUBSTITUIR as servidoras Yanna Moreira Rodrigues – Matrícula nº 15777 e Thais da Silva Costa – Matrícula nº 15268 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 026 de 02 de maio de 2012, cujo objeto é Locação de imóvel, onde se instala o PSF de Itaipuaçu por: Fernanda Gonçalves da Silva – Matrícula 22506 e Larissa Morgado Chaves Galhardo – Matrícula 16300.

**Parágrafo único** – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

Márcia Beatriz Azevedo de Mello – Matrícula 15085

Fernanda Gonçalves da Silva – Matrícula 22506

Larissa Morgado Chaves Galhardo – Matrícula 16300

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de junho de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de setembro de 2012.

**Carlos Alberto Malta Carpi**

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 2451/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, nos termos do artigo n.º 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o julgamento do Inquérito Administrativo n.º 8.198 de 25 de julho de 2011, que decidiu pela ilegalidade na acumulação de cargos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º EXONERAR, GABRIEL DE FREITAS MILITÃO**, Matrícula 6.881, Agente de Defesa Civil, lotado na Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, pela acumulação ilícita de cargos públicos, conforme decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria n.º 328/2009, de acordo com os artigos art. 149, III da LC 01/1990, pelo motivo capitulado no art. 154, XII da Lei Complementar 001/1990 c/c com art.142, §3.º, II e III da Constituição Federal do Brasil e com o artigo 91, §3.º e §4.º da Constituição Estadual.

**Art. 2.º** Esta Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

PORTARIA Nº 138 DE 15 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 038/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 9863/2012.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 038/2012 para o fornecimento de artefatos de concreto pré-moldados, a fim de permitir a implantação destes materiais em redes de drenagem do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 038/2012 do Processo Administrativo n.º 9.863/2012, cujo objeto é o fornecimento de artefatos de concreto pré-moldados.

Luiz Sangenito Netto – Matrícula n.º. 15.505

Stephan Domenico Bragatto Natividade Cruz – Matrícula n.º. 14.234

Antônio Carlos F Magalhães – Matrícula n.º. 12.850

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/09/2012.

Publique-se.

Maricá, 15 de setembro de 2012.

**Fernando Carvalho Rodvalho** - *Secretário de Obras e Serviços Públicos*

PORTARIA N.º 2276, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.ºS 10.115/2010 E 8.804/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as peças documentais acostadas nos processos administrativos que tratam da formalização dos contratos n.ºs 12/10 e 15/10, oriundos dos processos licitatórios na modalidade Tomada de Preços n.ºs 03 e 06/2010;

Considerando a necessidade de atender à determinação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, encaminhado por meio do Ofício n.º PJTCCID n.º ICM 2012.00132726-860/12, no sentido de que sejam tomadas medidas administrativas relativas aos fatos apurados no Inquérito Civil n.º 14/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - INSTAURAR** Tomada de Contas para regularizar a situação, recuperar o dano ao erário e punir os responsáveis.

**Art. 2.º - DESIGNAR** para compor a Comissão de Tomada de Contas os servidores Ana Cláudia Cardim Calvet – matrícula n.º 13.154 (Presidente), Regina Célia da Silva Oliveira – matrícula 13.011 (membro) e Romildo Candido da Silva – matrícula 14.053 (membro).

**Art. 3.º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Tomada de Contas.

Maricá, 11 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA 034/2012

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

**RESOLVE:**

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 020/12 referente ao Processo 1377/2012, sendo objeto a aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

- Manoela Carvalho da Costa – Mat.1361.

- Rosy Mary da Silva Camacho – Mat. 13127.

**- SUPLENTE:**

- José Odon da Silva – Mat.13289.

Publique-se!

Marta de Mello Quinan - Secretário de Educação

PORTARIA N.º 36 de 10 de agosto de 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º 56/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 9146/2012.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 56/2012, referente ao processo administrativo n.º 9146/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 56/2012, referente ao processo administrativo n.º 9146/2012, cujo objeto é a Prestação de Serviços para Locação de Infraestrutura para Eventos para a Festa N.Sra. do Amparo.

Elson Ribeiro dos Santos - Matrícula n.º.1291

Karla Fátima de Souza - Matrícula n.º.14228

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2012.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de agosto de 2012.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO - Secretário de Turismo e Lazer

PORTARIA Nº 131 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO n.º. 037/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 8.004/12.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 037/2012 para a execução dos serviços de terraplanagem do terreno do hospital situado à Rodovia Amaral Peixoto KM 30 – Flamengo – 1º Distrito – Maricá - RJ; com área total de intervenção de 6.789,00 m² (lote 01) e Terraplanagem da I.F.F – Maricá/RJ situado na Estrada Maricá- Itaboraí (RJ114) área remanescente “C” – Ubatiba - 2º Distrito, Maricá-RJ; com área total de intervenção de 12.000,00 m2 (lote 02), com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 037/2012 do Processo Administrativo 8.004/12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terraplanagem do terreno do hospital situado à Rodovia Amaral Peixoto KM 30 – Flamengo – 1º Distrito – Maricá - RJ; com área total de intervenção de 6.789,00 m² (lote 01) e Terraplanagem da I.F.F – Maricá / RJ situado na Estrada Maricá- Itaboraí (RJ114) área remanescente “C” – Ubatiba - 2º Distrito, Maricá-RJ; com área total de intervenção de 12.000,00 m2 (lote 02), com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.

1)CARLOS EDUARDO SILVA BUENO; Matrícula n.º 14.124

2)BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA; Matrícula n.º 14.591.

3)CESAR CORRÊA; Matrícula n.º 14.278.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/09/2012.

Publique-se.

Maricá, 12 de setembro de 2012.

**Fernando Carvalho Rodvalho** - *Secretário de Obras e Serviços Públicos*

PORTARIA N.º 2477, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO TCE/RJ Nº 221.144-4/11.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 34 da Deliberação TCE/RJ n.º 200/96;

Considerando o voto do Conselheiro Relator, Exmo. Sr. José Maurício de Lima Nolasco, constante do processo TCE/RJ supramencionado, no que se refere à Instauração de Tomada de Contas Especial relativamente aos Bens Patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – exercício de 2009;

Considerando a necessidade da remessa da referida Tomada de Contas Especial constituída de todos os elementos previstos no art. 12 do Regimento Interno da Corte de Contas Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - INSTAURAR** Tomada de Contas Especial dos Bens Patrimoniais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercício de 2009, acompanhada dos elementos previstos no art. 12 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2.º - DESIGNAR** para compor a Comissão os servidores Daniele Guedes Rodrigues da Silva – matrícula n.º 13.524 (Presidente), Jorge Wallace Bretas – matrícula n.º 13.480 (Membro) e Suelen da Silva – matrícula n.º 14.325 (Membro).

**Art. 3.º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da Tomada de Contas Especial.

Maricá, 12 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

PORTARIA N.º 2478, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INSTAURADA PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL VISANDO À APURAÇÃO DOS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO TCE/RJ Nº 221.216-3/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 01/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais);

Considerando o Art. 34, parágrafo único, da Deliberação TCE/RJ n.º 200/96;

Considerando o voto do Conselheiro Relator, Exmo. Sr. Julio L. Rabello, constante do processo TCE/RJ supramencionado, no que se refere à Instauração de Tomada de Contas Especial relativamente ao encaminhamento da prestação de contas de bens em Almoxarifado de 2009;

Considerando a necessidade da remessa da referida prestação de contas constituída de todos os elementos constantes na Deliberação TCE n.º 200/96;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada para Tomada de Contas Especial, publicada por meio da Portaria n.º 1703, de 27 de junho de 2012, visando ao encaminhamento da prestação de contas de Bens em Almoarifado de 2009.

Maricá, 13 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

**ERRATA:**

Artigo 4º - O Mercado das Artes funcionará de quartas a domingos das 14h00min às 22h00min horas. Estes horários ficam flexíveis em casos de feriados e eventos. Salvo que nestes dias o horário para chegada dos artesãos deverá ser às 13h30min horas, para a devida arrumação de seus boxes.

Artigo 20º - Qualquer tipo de desentendimento pessoal entre os artesãos deverá ser resolvido na Secretaria de Trabalho e Emprego, podendo os envolvidos serem penalizados com expulsão ou suspensão. Ex.: palavrões, agressão física, gritos, etc...

Artigo 22º - No caso de (03) três advertências entregues ao artesão, pela Secretaria de Trabalho e Emprego, pelo não cumprimento do Regulamento Interno do Mercado das Artes e da Portaria 002/2012, o Artesão será informado através de ofício emitido pela Secretaria de Trabalho e Emprego, e o mesmo será punido com a perda do box.

**E CRIAÇÃO DO:**

Artigo 25º - Fica estabelecido que em caso de desacato a um servidor público no exercício de sua função, o artesão estará sujeito à exclusão e/ou suspensão, e de acordo com as circunstâncias este período de suspensão deverá ser de 01 a 30 dias úteis.

Nº BOX	NOMES
01	José Mauro Chaves Ferreira
02	Virginia Siqueira de Souza
03	Luis Felipe Benicá
04	Raphael Cavalcanti Neto
05	Ronaldo Andrade Puga
08	Maria Aparecida Nunes de Brito
11	3ª Idade-Denise
12	Cristina Aparecida Graciano Barbosa
13	Rosana de Medeiros Martins
15	CAPS-Euvira
16	Janisete dos Santos
17	Zilma Ramos de Figueiredo
18	Andrezza Moreira de Oliveira
19	Maria Cristina Resende de Moura
20	Maria José Resende da Conceição
21	Maria Beatriz da Costa Souza
22	Rafael Grizotte Monteiro
23	Maria Gessilene Almeida Mourão
24	Vera Lúcia da Silva Carlos

**ALIMENTAÇÃO**

Nº Box	NOME
01	Marlene de Araújo Fernandes
02	Jusselaine Borges S da Silva/Iô
03	Maria Terezinha Graciano Barbosa
04	Marcelo Pacheco Gomes/Drê
05	Valéria Peres de Assis Evangelista

**Portaria nº 135/2012**

**TERMO DE RE – RATIFICAÇÃO Nº01**

PROCESSO Nº 8520/11 – CONTRATO SOSP Nº 01/2012 Contratado: LAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP. **Objeto:** Construção de quadra poliesportiva no loteamento Manu Manuela no município de Maricá. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, RERRATIFICAREM o CONTRATO SMOSP Nº01/2012, Cláusula Décima Primeira – Da Garantia:

Onde se lê: “A Contratada, até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato, deverá fornecer a garantia de execução contratual de 2% (dois por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, a saber:”

**Leia-se:** “A Contratada, até 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de 2% (dois por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, a saber:”

Maricá, 10 de setembro de 2012.

**FERNANDO CARVALHO RODOVALHO**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**

INSTRUMENTO: Termo de rescisão do contrato n.º 05/2012 (processo n.º 2088/2012).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - FUNDAR.

OBJETO: A execução DO PROJETO EDUCAÇÃO EM REDE, destinado a todos os professores lotados na SME e nas unidades escolares, orientadores pedagógicos e educacionais, gestores e alunos dos ensinos fundamentais e médios, englobando conectividade das escolas em rede, formação de monitores e de agentes multimídias e edição de documentos básicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 21 de setembro de 2012.

MARTA DE MELLO QUINAN. - Secretária de Educação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010498/2012**

**Dispensa de Licitação**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, do processo nº 0010498/2012, que tem por objetivo ALUGUEL DE ESPAÇO PARA ENCONTRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor do Sr. Letelba Ferreira Junior.

Em 18 de setembro de 2012

Patrícia dos Reis Villela Rego

Secretária Municipal de Trabalho e Emprego

**PORTARIA Nº 2277/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13809 de 22.12.2011, **R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 03.09.2012, do Servidor do Quadro Permanente **AURÉA RUBIA GRACIANO**, Servente, sob matrícula nº 4187, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2278/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14023 de 29.12.2011, **R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.09.2012, do Servidor do Quadro Permanente **VERÔNICA DE LIMA BASTOS**, Professora Docente II, sob matrícula nº 4223, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2279/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4137 de 16.04.2012, **R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.02.2013, do Servidor do Quadro Permanente **CLAUDIA ROGERIA DE LIMA SOUZA**, Médica, sob matrícula nº 5988, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2280/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8099 de 12.07.2012, **R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 11.09.2012, do Servidor do Quadro Permanente **VANESSA BARBOSA DE PAULA**, Professora Docente I, sob matrícula nº 6373, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2281/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9390 de 13.08.2012, **R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir 01.09.2012, do Servidor do Quadro Permanente **MARCIA LEMOS AZEVEDO**, Agente de Serviços, sob matrícula nº 2579, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2538/2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5645 de 19.05.2011, **R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01.11.2011 a 30.04.2012, à Servidora do Quadro Permanente **ZILMAR FERNANDES**, Servente, sob matrícula nº 1514, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de novembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2668/2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9680 de 30.08.2011,

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01.10.2011 a 31.12.2011, ao Servidor do Quadro Permanente **CARLOS EDUARDO DE LIMA ESTRELLA**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5257, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de novembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2670/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9905 de 05.09.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 13.10.2011 a 13.01.2012, à Servidora do Quadro Permanente **GEORGIANA CARVALHO MAGALHÃES**, Fiscal de Postura e Transporte, sob matrícula nº 6285, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de novembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2832/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10613 de 23.09.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 02.07.1999, à Servidora do Quadro Permanente **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ROSA**, Professora, sob matrícula nº 1798, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2833/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12178 de 04.11.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 04.11.2011, o Servidor do Quadro Permanente **SAULO CASALI**, Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 6740, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2834/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12416 de 10.11.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01.06.2012 a 31.08.2012, ao Servidor do Quadro Permanente **SAULO DA COSTA JUNQUEIRA**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5272, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2835/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12415 de 10.11.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01.07.2012 a 30.09.2012, à Servidora do Quadro Permanente **LIVIA FERREIRA COUTINHO**, Guarda Municipal, sob matrícula nº 6243, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2836/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9429 de 23.08.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01.11.2011 a 31.01.2012, à Servidora do Quadro Permanente **LEDA FIGALO NOGUEIRA**, Agente de Serviços, sob matrícula nº 1413, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2837/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11063 de 05.10.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01.10.2011 a 31.12.2011, à Servidora do Quadro Permanente **ALEIR ALCANTARA DE SOUZA**, Servente, sob matrícula nº 4451, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2840/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6839 de 20.06.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 20.06.2011 a 20.06.2013, ao Servidor do Quadro Permanente **MAURÍCIO CARNEIRO SANTOS**, Médico Dermatologista, sob matrícula nº 5682, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2841/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13206 de 05.12.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, concedida a Professora Docente II **ELIANA RANGEL DE FREITAS**, sob matrícula nº 3269, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.12.2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2915/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13242 de 06.12.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 06.12.2011 a 06.12.2013, a Servidora do Quadro Permanente **RENATA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA**, Professora Docente II, sob matrícula nº 5708, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2916/2011,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12346 de 09.11.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01.06.2012 a 31.08.2012, ao Servidor do Quadro Permanente **IBERE PABLO DE CARVALHO FARIA**, Odontólogo, sob matrícula nº 5940, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro 2011.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2284/2012,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6852 de 20.06.2011,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, a partir 01.11.2011, do Servidor do Quadro Permanente **MARINETE MANHAES NOGUEIRA DE SOUZA**, Médica Endocrinologista, sob matrícula nº 5739, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1817/2012,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar

nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear, **VALDECIR SATILE PERES**, com a partir de 01.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de São José da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1818/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear, **RONALD MARQUES FARIAS**, com a partir de 01.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ponta Negra da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1859/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear, **MAGNA MARIA EUTHALIO**, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Diretoria de Resíduos Sólidos, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1860/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear, **ROBERTA TILIO CRUZ**, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subprefeitura do Centro II da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1861/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear, **JAILSON ALVES DA SILVA**, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1862/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear, **WANDO WILLIAN ROCHA WEBER**, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1865/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear, **GUSTAVO PEREIRA MACHADO**, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo GP, de Gerente de Projetos da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1866/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MAGNA MARIA EUTHALIO**, Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1867/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ROBERTA TILIO CRUZ**, Gerente Executivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1868/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JAILSON ALVES DA SILVA**, Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1869/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor **WANDO WILLIAN ROCHA WEBER**, Superintendente, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1870/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EVANIA MONTEIRO QUINTANILHA**, Gerente Executivo, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1871/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;  
R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ANDERSON RIBEIRO DE MENDONÇA**, Superintendente, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu

vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1872/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

**Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **GUSTAVO PEREIRA MACHADO**, Gerente de Projetos, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.07.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 1891/2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear, **GRAZIELLA MARIA DE CARVALHO**, com validade a partir de 02.07.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PORTARIA Nº 2283/2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

**CONSIDERANDO** o OF. SME Nº 620/2012 de 14.09.2012,

**R E S O L V E :**

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, a partir de 03.09.2012, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Karla Soares Henain	6179	E.M. Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	20%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de Setembro 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2012**

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preço de Infraestrutura para atender os Eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria de Turismo e Lazer. Data: 09/10/2012. Horário: 10:00. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br.

**PORTARIA Nº 003 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.**

**ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 001/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9.999/2011.**

**A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 001/2012 para contratação de empresa especializada em Manutenção, Melhorias, Ampliação, Cadastramento e Gerenciamento Completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Maricá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR a comissão de fiscalização e DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 001/2012 do Processo Administrativo nº 9.999/2011, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Manutenção, Melhorias, Ampliação, Cadastramento e Gerenciamento Completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Maricá.

1) Engenheiro Elétrico Paulo Roberto Alves – Matrícula nº. 15.898, CREA nº 1986102866

2) Rogerio Garcia Ramos – Matrícula nº. 12.950

3) Jonadabe Araújo de Souza – Matrícula nº. 13.683

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2012.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 10 de setembro de 2012.

Shirlene de Barros Diniz

Subsecretária Municipal de Energia

**DECRETO Nº 101, de 19/09/2012.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.333.010,00 ( DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DEZ REAIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

•a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 2.333.010,00 ( DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DEZ REAIS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.242.26.2055	ASSIST. À PESSOA COM DEF. E PESSOAS COM	3.3.9.0.39	206	4706	R\$ 4.500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	100	4653	R\$ 15.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.39	100	3071	R\$ 40.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVI	3.3.9.0.36	206	3422	R\$ 4.200,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	204	3473	R\$ 3.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	204	3469	R\$ 35.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	204	3444	R\$ 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3370	R\$ 55.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1031	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT. CASAS	3.3.9.0.39	100	3449	R\$ 15.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3472	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3471	R\$ 55.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3439	R\$ 55.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3416	R\$ 700.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	3347	R\$ 5.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.1038	CONSTRUÇÃO DE CRECHES	4.4.9.0.51	204	3385	R\$ 400.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNID	4.4.9.0.51	204	3447	R\$ 741.310,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10.122.1.2003	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3835	R\$ 150.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	206	4005	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							<b>R\$ 2.333.010,00</b>

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.149	CONTRIBUIÇÃO PROG. FORM. DO PATRIMÔNIO D	3.3.9.0.47	100	4670	R\$ 100.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.1002	FORMAÇÃO DE AGENTES MIRINS DE DEFESA CIV	3.3.9.0.36	100	2763	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNID	4.4.9.0.51	100	3419	R\$ 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Código Reduzido
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1033	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.5.9.0.61	100	3440	R\$ 14.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	204	3405	R\$ 640.864,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	100	5429	R\$ 102.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1045	CINEMA MARICÁ, CIDADE CENÁRIO	4.4.9.0.52	206	3591	R\$ 10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13.392.24.1048	PROTEÇÃO E PROM. DOS CONHEC. DAS EXPRESS	3.3.9.0.36	206	3638	R\$ 10.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	3 - SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL	6.182.20.2005	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.36	100	2756	R\$ 10.000,00
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	4.61.0.2011	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	3.3.9.0.91	100	2849	R\$ 50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122.1.2029	MANUT. DO CONS. MUN. DE DEFESA DO MEIO A	3.3.9.0.36	100	3152	R\$ 20.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.3.2031	REDESENHOS URBANÍSTICOS E REGULARIZAÇÃO	3.3.9.0.39	100	3163	R\$ 40.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDAS	4.4.9.0.52	204	3398	R\$ 260.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDAS	3.3.9.0.36	100	3324	R\$ 70.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.7.2057	MANUT. OPERAC. UNID. ATEND. A ESTUD. POR	3.1.9.0.04	100	3345	R\$ 40.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2059	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE	3.3.9.0.39	204	3462	R\$ 47.636,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2059	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE	3.3.9.0.39	204	5418	R\$ 105.810,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.7.2059	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE	3.3.9.0.39	204	3397	R\$ 10.000,00
16 - SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.26.2050	INCLUSÃO PRODUTIVA	4.4.9.0.52	206	4739	R\$ 4.500,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.32	100	4143	R\$ 10.000,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	4155	R\$ 5.000,00
24 - SEC. MUNIC. DESEN VOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	4104	R\$ 15.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	3031	R\$ 50.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	4 - SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2781	R\$ 5.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2704	R\$ 10.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.1121	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	100	5400	R\$ 50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.122.1.1118	REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO/MAPOTECA	3.3.9.0.30	100	3171	R\$ 10.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1031	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT CASAS	4.4.9.0.51	100	3442	R\$ 80.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1031	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT CASAS	4.4.9.0.51	206	3505	R\$ 3.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1031	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT CASAS	4.4.9.0.52	206	3492	R\$ 1.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1031	CONST. AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUT CASAS	3.3.9.0.39	206	3450	R\$ 200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	15.543.4.2155	RECUPERAÇÃO DE BACIAS, RIOS E LAGOAS DE	3.3.9.0.39	100	3099	R\$ 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.18.2170	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.9.0.39	100	5419	R\$ 150.000,00
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.1.2177	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	100	4142	R\$ 100.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2200	MANUT. E OPERAC. DA CASA DO PROFESSOR	3.3.9.0.39	204	3414	R\$ 57.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2200	MANUT. E OPERAC. DA CASA DO PROFESSOR	4.4.9.0.52	204	3487	R\$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Código Reduzido
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	3418	R\$ 123.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3465	R\$ 50.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.7.2202	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	3451	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 2.333.010,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 103, de 20/09/2012.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO

• a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Código Reduzido
80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	213	4678	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 5.000,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Código Reduzido
29 - SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	10 - SUBSECRETARIA EXECUTIVA DOS DIREITOS	14.422.25.2140	AÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	3.3.9.0.39	213	4461	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 5.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA



PORTARIA ISSM Nº 058/2012  
**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **Alessandra Guimarães Borges**, Matr. 095, adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face as despesas de pronto pagamento, devendo o mesmo prestar contas no prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

#### PUBLIQUE-SE:

Maricá, 18 de setembro de 2012.

**Luiz Carlos Bittencourt Coelho** - Presidente